



PUBLICADO

Em 25/08/21

DO 15-160

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat 59155-2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 91, DE 24 DE agosto DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**  
**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08 122 2051 **2.271** - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Red. 0648 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 170.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 170.000,00**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**  
**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08 244 1029 **2.265** - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Red. 0670 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 170.000,00

**ANULAÇÃO R\$ 170.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**  
Procurador Geral do Município

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 91, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$
---------------------------

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.603 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 122 2051 2.271	- OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Red. 0648 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	170.000,00



SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$
---------------------------

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.603 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.1029.2.265	- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Red. 0670 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	170.000,00

ANULAÇÃO R\$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de agosto de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
---	--

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município
---